



**SECEFERGS**  
Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em  
Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em Empresas que  
prestam serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do  
Rio Grande do Sul  
Filiado a União Geral dos Trabalhadores - UGT



## **AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2024**

Pelo presente, o **SECEFERGS – Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do Rio Grande do Sul**, representante das categorias dos empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do Rio Grande do Sul, **COMUNICA** que, tendo em vista a Lei 13.467/2017, que tornou facultativo a contribuição correspondente a 01 (um) dia de trabalho descontado em folha de pagamento a título de Imposto Sindical, em favor desta entidade sindical, **estão desobrigados** do referido desconto, tendo em vista a decisão do **Superior Tribunal Federal-STF** pela constitucionalidade da Lei 13.467/2017, ficam os trabalhadores representado pelo **SECEFERGS** desobrigado ao desconto da **contribuição sindical 2024**.

Porto Alegre-RS, 05 de janeiro de 2024.

**Miguel Salaberry Filho**  
**Presidente**